

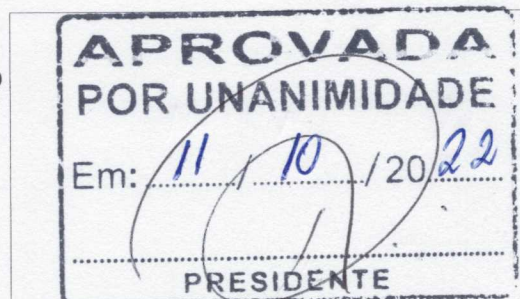


CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

Indicação n.º 4623/2022.

Autoria: Vereador
Engenheiro Passos

Reginaldo



Indico à Mesa, ouvido o Plenário, no sentido de que seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Dr. Diogo Balieiro Diniz, Prefeito de Resende**, com cópia aos setores competentes, em caráter de reiteração, solicitando estudo de viabilidade para que se tome providências cabíveis visando a adequação da Lei Municipal nº 1.928/1996 (Transporte Escolar).

Justificativa:

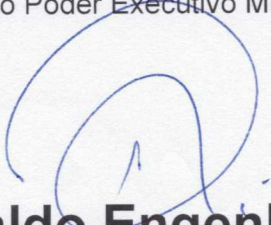
Essa indicação se faz necessária, pois o método de seleção para emissão do alvará de Transporte Escolar Urbano está desatualizado, limitando ao número de eleitores a quantidade de veículos que devem circular no município, ou seja, a cada três mil eleitores uma autorização.

O método atual, não atende mais a necessidade da cidade, pois com a evolução demográfica escolar, para suprir a demanda correta, precisaria de mais veículos autorizados a prestarem esse tipo de serviço.

Essa desatualização faz com que cresça o número de transportes não autorizados, de forma oculta, pois a quantidade de estudantes é muito maior do que quem roda autorizado, gerando um prejuízo e um risco para todos envolvidos.

Como opção e sugestão, as autorizações devem ser proporcionais ao número de alunos existentes ou de habitantes, deixando que a atualização seja mais automática e atenda de verdade quem precisa do transporte.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresento a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certo de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.


Vereador Reginaldo Engenheiro Passos